

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. Para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de utilização de materiais esportivos nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores. Vale ressaltar que, projetos esportivos estimulam o desenvolvimento cultural, além de proporcionar a população do município uma melhor qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOLA DE VOLEI	20	UNIDADE
	Especificação: Termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, câmara airbility, microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira.	X- 	
2	BOLA DE FUTSAL (200)	60	UNIDADE
	Especificação: circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		
3	BOLA DE ARENA	30	UNIDADE
	Especificação: circunferência 68-65cm, peso 420-450g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		
4	BOLA DE SOCIETY	40	UNIDADE



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Fls: 04

	system removível e lubrificado.		
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	30	UNID

	system removiver e labrijicado.		
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	30	UNIDADE
	Especificação : Cc/costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility, pu ultra gríp, miolo slip system removível e lubrificado,aprovado pela federação.		
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL	40	UNIDADE
	Especificação : Cc/costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovado pela federação.		/
7	TROFÉU MÉDIO	110	UNIDADE
	Especificação : Altura de 49cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.		
8	TROFÉU GRANDE	60	UNIDADE
	Especificação : Altura de 53cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.		
9	TROFÉU PEQUENO	160	UNIDADE
	Especificação : Altura de 45cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.		
10	REDES DE CAMPO	20	UNIDADE
	Especificação : nylon fio 4,0mm - par.		
11	REDES DE ARENA	20	UNIDADE
	Especificação : nylon fio 4,0mm, tamanho 2,20 x 5,20 - par.		
12	CARTÕES PARA ÁRBITRO	50	UNIDADE
	Especificação : vermelho/amarelo, par, em plástico.		
13	MEDALHAS 1º LUGAR DOURADA	1.200	UNIDADE
	Especificação : Tamanho 45mm, centro de 25mm com adesivo cor dourada fundida em liga metálica de zamak.		
14	MEDALHAS 2º LUGAR PRATEADA	1.200	UNIDADE
	Especificação : Tamanho 45mm, centro de 25mm com adesivo cor prateada fundida em liga metálica de zamak.		
15	MEDALHAS 3º LUGAR BRONZE	1.200	UNIDADE
	Especificação : Tamanho 45mm, centro de 25mm com adesivo cor bronze fundida em liga metálica de zamak.		
16	JOGO DE CAMISAS DE FUTEBOL DE CAMPO	80	UNIDADE
	Especificação : C/ 16 peças de tecido 100% poliéster numerado cores variadas.	-	
17	JOGO DE SHORTS FUTEBOL DE CAMPO	80	UNIDADE
	Especificação : C/ 16 peças tecido 100% poliéster cores variadas.		

Especificação : C/ 16 peças material poliamida.

JOGO DE MEIÃO FUTEBOL DE CAMPO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

CHUTEIRAS

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

Especificação: cabedal sintético, colarinho acolchoado, nº 37 a 43 - par.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

PAR

UNIDADE

160



= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



- O objeto da licitação deverá ser entregue, imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Cultura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



= CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Paulo Sergio da Silva Corpes, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Garrafão do Norte - PA, 27 de maio de 2021.

ANTÓNIA GIZELLE SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



Fundo Municipal de Educação

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. Para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

O esporte é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um "direito de todos", deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversa lizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BOLA DE VOLEI	30	UNIDADE
	Especificação : Termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, câmara airbility, microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira.		
02	BOŁA DE FUTSAL (200)	80	LINIDADE



Fundo Municipal de Educação

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Educação

Especificação : circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada, câmara airbility,

	miolo sup system removiver e lubrificado.		
03	BOLA DE ARENA	50	UNIDADE
	Especificação : circunferência 68-69cm, peso 420-450g, câmara airbility, miolo slip		1
	system removível e lubrificado.		The second second

Especificação : circunferência 68-69cm, peso 420-450g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.

05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	80	UNIDADE
	Especificação : Cc/costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado,aprovado pela federação.	1	
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL	80	UNIDADE

Especificação : Cc/costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removivel e lubrificado, aprovado pela federação.

07	TROFÉU GRANDE		30	UNIDADE

Especificação: Altura de 53cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.

08	TROFÉU MÉDIO	35	UNIDADE

Especificação : Altura de 49cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.

09	TROFÉU PEQUENO	40	UNIDADE
	Especificação : Altura de 45cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta		•
	estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação		

REDES DE CAMPO

	Especificação : nylon fio 4,0mm - par.		
11	REDES DE ARENA	20	LIMIDADE

Especificação: nylon fio 4,0mm, tamanho 2,20 x 5,20 - par.

CARTÕES PARA ÁRBITRO 30 UNIDADE

Especificação: vermelho/amarelo, par, em plástico.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
 - A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

UNIDADE



Fundo Municipal de Educação

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Secretaría Municipal de Educação

- A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte PA, reserva-se o direito de não o DEZ receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte PA, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.



Fundo Municipal de Educação = = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Educação



Garrafão do Norte - PA, 27 de Maio de 2021

Secretário Municipal Educação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.284.364/0001-43 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto . Para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

O esporte é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um "direito de todos", deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversa lizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BOLA DE VOLEI	20	UNIDADE

Especificação: Termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, câmara airbility, microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira.

ABO .



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.284.364/0001-43 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI



02	BOLA DE FUTEBOL	20	UNIDADE
03	BOLA DE FUTSAL (200)	20	UNIDADE
	Especificação: circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		II.
04	REDES DE CAMPO	12	UNIDADE
	Especificação: nylon fio 4,0mm - par.		
05	REDES DE ARENA	12	UNIDADE
	Especificação: nylon fio 4,0mm, tamanho 2,20 x 5,20 - par.		
06	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	20	UNIDADE
07	BOLA DE HANDEBOL	20	UNIDADE
08	BOLA DE QUEIMADA	40	UNIDADE
09	BOMBA PARA ENCHER BOLA	10	UNIDADE
10	REDE DE VOLEI	12	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
 - A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.284.364/0001-43 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do DAVI PEREIRA MARCOLINO, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 27 de Maio de 2021.

Secr. Mun. de Abstitueia Social

MARIA ROSMILDA BRAGA DE SOUSA

ARIA ROSIMICDA BRAGA DE SOU Secretaria de Assistência Social